

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 2690/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.**

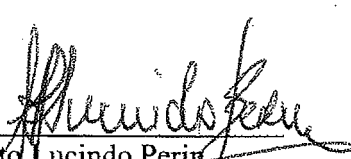
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Cidade de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ nº 76.995.430/0001-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Agilberto Lucindo Perin**, residente e domiciliado no Município, portador da cédula de identidade nº 1.682.647 - 2 SSP/PR e do CPF nº 225.664.810 - 91, e a empresa **AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.919.156/0001 - 94**, com sede à Rua do Comércio, nº s/n, no município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Senhora **Renata Raquel Ahlf dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.256.445 SSP/SC e do CPF nº 005.351.199 - 92, residente e domiciliada na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, conforme sexta alteração contratual, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas que segue:

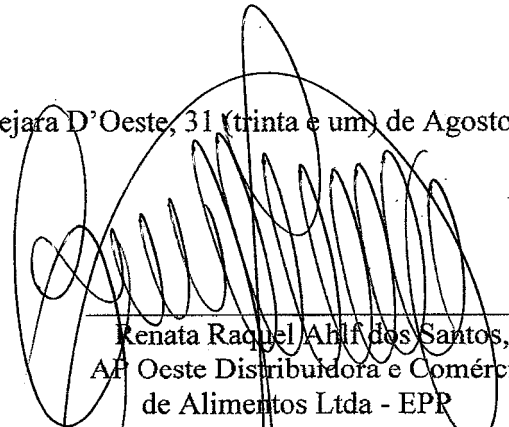
**CLAUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 16 (dezesesseis) de Julho de 2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza em conformidade com a Portaria 369/2020, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 014/2020** – Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 13.785,12 (Treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) para R\$ 15.961,32 (Quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), tudo de acordo com o Art. 57 e 65, I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA** – As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro todas as demais cláusulas, Sub cláusulas e disposições do Contrato nº 2689/2020, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapejara D'Oeste, 31 (trinta e um) de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Renata Raquel Ahlf dos Santos,  
AP Oeste Distribuidora e Comércio  
de Alimentos Ltda - EPP